

## **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, representado neste ato por seu Promotor de Justiça Titular de Maracanã, **Eduardo José Falesi do Nascimento**, que, ao final assina e **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – SEDUC**, neste ato representado pela Secretária Estadual de Educação, Sra. **Lilian Carvalho Freire**, que ao final, também, assina; para de conformidade com a legislação pátria e,

**CONSIDERANDO**, ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e indisponíveis da sociedade, consoante capitulado no art. 127, “*caput*”, da Carta Magna de 1988;

**CONSIDERANDO** a tramitação da Notícia de Fato (SIMP nº 000058-069/2019), perante a Promotoria de Justiça de Maracanã, a qual tem por objeto a apuração da condições de funcionamento do sistema de Tempo Integral na unidade escolar de ensino médio Izidório Francisco de Souza;

**CONSIDERANDO** que na reunião realizada na data de 18.02.2019, a representante da Secretaria Adjunta de Ensino da SEDUC, Sra. Jane Freire Cardoso, informou que houve o acatamento por parte da Secretaria de Estado de Educação da Recomendação nº 001/2019 – MP/PJM, a fim de que a Escola de Ensino Médio Izidório Francisco de Souza retorne ao sistema Regular no ano de 2019, por não ter condições no referido ano de efetivar as implementações necessárias ao funcionamento, conforme exposto na ata de reunião;

**CONSIDERANDO** que houve a sinalização de efetiva implantação do sistema de tempo Integram na referida unidade escolar, por parte da SEDUC, deverá ser feita no ano de 2020, sobretudo pelo fato dos processos licitatórios para aquisição de equipamentos estarem em regular andamento no âmbito da respectiva Secretaria;

**RESOLVEM DE COMUM ACORDO E NA PRESENÇA DAS  
TESTEMUNHAS ABAIXO IDENTIFICADAS:**

**CELEBRAR** o presente **aditivo** ao **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante os seguintes termos:

1. Compromete-se a Secretaria de Educação do Estado do Pará a oferecer o sistema de ensino REGULAR para o ano letivo de 2019 na Escola de Ensino Médio Izidório Francisco de Souza, situada no Município de Maracanã/PA, reservando-se para a efetiva implementação do sistema de Tempo Integral na referida unidade de ensino para o ano letivo de 2020, conforme compromisso advindo da Secretaria-Adjunta de Ensino;

2. Compromete-se a Secretaria de Educação do Estado do Pará a dar prioridade às questões administrativas relacionadas à implementação, em definitivo, do sistema de Tempo Integral na unidade escolar Izidório Francisco de Souza, a fim de que, então, já para o ano letivo de 2020, possa ser oferecido à comunidade escolar respetiva plataforma pedagógica de ensino;

3. Compromete-se o Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça, em fazer o acompanhamento e a fiscalização acerca dos serviços de transporte escolar e fornecimento de merenda escolar aos alunos da Escola Izidório Francisco de Souza, a fim de que o corpo discente não seja prejudicado com eventuais irregularidades;

O presente aditivo ao termo de compromisso de ajustamento de conduta produzirá a partir de sua assinatura e data todos os seus efeitos jurídicos legais, especialmente no tocante aos itens constantes do acordo que deverão ser obedecidos e devidamente cumpridos, sob pena de adoção das medidas legais para responsabilização.

Por estarem as partes ora celebrantes de acordo, firmam o presente aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta em 03 (três) vias de igual teor, cujo objeto terá eficácia de título extrajudicial, conforme estabelecido pela lei.

Maracanã(PA), 18 de fevereiro de 2018

---

**EDUARDO JOSÉ FALES DO NASCIMENTO**

Promotor de Justiça de Maracanã/PA

---

**LEILA CARVALHO FREIRE**

Secretária de Educação do Estado do Pará

\* **TESTEMUNHAS:**

**JANE FRREIRE CARDOSO**

**SUZANE DA SILVA ARAÚJO**

**FERNANDA VALÉRIA PINHEIRO  
MIRANDA**

**CLAUDETE COSTA DOS REIS E  
SILVA**